



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 19 de outubro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº984 Ticket: 98400

I) Gabinete do Prefeito

DESPACHO

Trata-se de requerimento formulado pelo servidor Fabio Morato Dias, MASP 14.080, requerendo sua exoneração do cargo de Guarda Noturno.

Dispõe o art. 45, da Lei Complementar nº 14/2010:

Art. 45- A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício.

Pelo exposto, defiro o pedido formulado no requerimento protocolado sob o nº 35.196, para decretar a exoneração do servidor Fabio Morato Dias, a pedido do mesmo.

Registre-se;
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 18 de outubro de 2017.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 35059
Assunto: Dispensa de 01 dia de trabalho, por ter trabalhado na eleição em 2016.
Requerente: Carina Roteli
Deferido em: 06/10/2017

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de outubro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 35.070
Assunto: Dispensa de 01 dia de trabalho, por ter trabalhado na eleição em 2016.
Requerente: Girlaine Bueno da Silva
Deferido em: 17/10/2017

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de outubro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 35.078
Assunto: Religação de água
Requerente: Vanuza Aparecida de Souza Brentegani
Deferido em: 12/10/2017

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de outubro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 35.085
Assunto: Locação do Lago Municipal para Festa de Casamento em 11/11/2017
Requerente: Flavio Vieira Matos
Deferido em: 17/10/2017

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de outubro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 35.086
Assunto: CND para fins de compra e venda
Requerente: Aparecido Berardinucci
Deferido em: 17/10/2017

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de outubro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 35.123
Assunto: Certidão de Valor Venal
Requerente: Terezinha de Faria Ornaghi
Deferido em: 17/10/2017

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de outubro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº00074/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº00036/2017. A PMA/MG torna público que realizará Pregão Presencial para contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de consumo e permanente para suprir as necessidades das Secretarias de Administração, Educação e Saúde. O edital está disponível a partir do dia 18/10/2017, na sede da Prefeitura e no site www.albertina.mg.gov.br. Credenciamento: até as 09h00 do



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 19 de outubro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº984 Ticket: 98400

dia 31/10/2017. Certame: às 09h15 do dia 31/10/2017, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Ana Paula Moreira Conesa, pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº00075/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº00037/2017. A PMA/MG torna público que realizará Pregão Presencial com possível contratação de micro-empresas-ME, empresas de pequeno porte- EPP ou equiparadas para aquisição de materiais para sala de fisioterapia da Unidade de Saúde "Mercedes Martins Simionatto". O edital está disponível a partir do dia 18/10/2017, na sede da Prefeitura e no site www.albertina.mg.gov.br. Credenciamento: até as 09h00 do dia 07/11/2017. Certame: às 09h15 do dia 07/11/2017, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Ana Paula Moreira Conesa, pregoeira.

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA Nº. 4.844 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais em vigor, e em especial com o art. 33 incisos II "a", com combinado com o art. 116 inciso IX da LOM;

Considerando o art. 45, da Lei Complementar nº14 de 31 de agosto de 2010 e requerimento protocolizado sob o nº 35.196 de 18/10/2017, efetuado pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de GUARDA NOTURNO, ocupado por FABIO MORATO DIAS, inscrito no MASP 14.080, a partir de 20/10/2017, em virtude de seu PEDIDO DE EXONERAÇÃO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Outubro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Ata nº 4

Aos quinze (16) dias do mês de outubro do ano dois mil e dezesete (2017), às dezenove (19) horas, na Prefeitura Municipal de Albertina eu, Juliana Maria Campanhari Buton, Diretora da Cultura, Esporte, Meio Ambiente e Turismo juntamente com o Prefeito Municipal, João Paulo Facanali de Oliveira e os membros do Conselho Municipal de Esporte nos reunimos para discutir sobre o terreno a ser utilizado para a construção da Creche Municipal SIMEC/PAR. O terreno proposto pela Administração é a Quadra Esportiva que fica na Avenida - João Sanches parte integrante do Campo Municipal de Albertina. Os presentes ressaltaram a não utilização pela comunidade da quadra esportiva e que atualmente é um lugar sem utilidade pública que por vezes acarreta, inclusive, transtornos à população

residente próxima à instalação do imóvel. Tal pedido se justifica pela necessidade de atendimento à clientela da rede infantil de ensino, uma vez que a demanda de alunos tem aumentado anualmente e segundo exigências do Plano Municipal de Educação, nenhuma criança que se encontre na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos permaneça fora do ambiente escolar, desde que seus responsáveis procurem a instituição e requeiram a vaga para utilizá-la. O assunto em pauta contemplou os membros do Conselho de Esporte para explicitar a cada um a necessidade de obter o terreno pertencente ao campo de futebol devido às medidas exigidas pelo programa PAR, sendo essas 45 (quarenta e cinco) metros de frente e 35 (trinta e cinco) metros de fundo, além da escritura do mesmo como exigência documental. Todos os presentes concordaram com a construção da CRECHE/Escola Infantil no terreno pelo Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, eu, Juliana Maria Campanhari Buton, Diretora da Cultura, Esporte, Meio Ambiente e Turismo lavrei a presente ata, que, depois de lida, vai por todos os presentes assinada.

Albertina, 16 de outubro de 2017. LÍGIA DA COSTA MACHADO BONILHA - FELIPE TEODORO SANCHES - HENRIQUE EDUARDO MARIOTTI - ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA LUIZ - HELISSON DOS ANJOS DE SOUZA - JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - JULIANA M. CAMPANHARI BUTON -

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.